

1

Lei municipal nº 053/89 (Promulgada)

Do Poder Executivo municipal

Aprovada em 16/04/89

Joel P. F., Presidente desta Casa de Leis, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica o Poder Executivo municipal de Serra da Estrela do Norte, autorizado através de seu representante legal a adquirir uma motoniveladora modelo 120 B, nova.

Artigo 2º - O valor autorizado para a aquisição de que trata o artigo 1º é de Cr\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de cruzados) que serão pagos em 15 (quinze) parcelas iguais e mensais de Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzados), sendo a primeira parcela considerada como entrada.

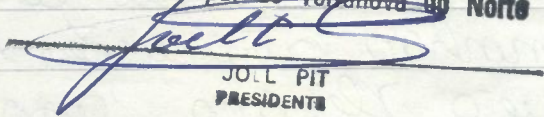
Artigo 3º - Para a cobertura da aquisição será utilizado dos recursos próprios da Prefeitura, previstos no orçamento e complementados na forma da lei, quando for o caso.

Artigo 4º - fica o chefe do Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom termo das operações, nos termos previstos na legislação em vigor.

→

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Câmara Municipal de Terranova do Norte


JOEL PIT
PRESIDENTE

Joel P. Pit
Presidente

Obs:

Sancionada pelo Prefeito municipal
em 16/04/89